



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 169/2025

AUTORIA: VEREADORES GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA, ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS E WELINTGON ESTEVÃO DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa dos Ilustres Vereadores **GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA, ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS E WELINTGON ESTEVÃO DA SILVA**, que “DECLARA COMO MANIFESTAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL AS CAVALGADAS E FEIJOADAS REALIZADAS NO DIA DE SÃO JORGE, 23 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA”.

Após análise da propositura pelos membros desta Comissão, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

Desta forma, o parecer dessa Comissão pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 06 de novembro de 2025.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador - Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador - Membro